

## Portaria n. 042, de 07 de março de 2023.

**Dispõe sobre aprovação da mobilidade acadêmica do curso de Direito da Faculdade Adventista da Bahia para Brasília.**

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 57, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mobilidade acadêmica, discente e docente, do curso de Direito para Brasília, entre os dias 23 e 30 de abril de 2023, nos termos a seguir:

I - A visita técnica tem como objetivo visitar diversos espaços governamentais e judiciais, acrescentando visita para a Divisão Sulamericana; e

III - As despesas do coordenador serão por parte do orçamento de viagem e despesas dos participantes por conta própria.

Art. 2º A mobilidade aprovada nesta Portaria deverá ser realizada conforme as disposições contidas no Regulamento da Escola de Idiomas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 16 de março de 2023.



Eber Liessi  
Diretor Geral da Fadba